



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802  
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.822/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais**, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 392/2024, datado de 03 de outubro de 2024, a servidora efetiva **Sra. HELOISA RIBEIRO DE ANDRADE**, Masp. nº 7.986-3, P-A39, Nível I, cargo Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 298.840.396-15, Pasep nº 1.705.947.135-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 02 de novembro de 2024.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de outubro de 2024.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL